LEI "R" Nº 31, de 18 de junho de 2020

Revoga a Lei "R" nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga a Lei "R" nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Art. 2º – Fica revogada a Lei "R" nº 26, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º – Fica a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo reajustada em 4,3060% (quatro inteiros três mil e sessenta décimos de milésimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado no ano de 2019, passando a ser de R$ 2.706,87 (dois mil setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) por mês, com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2020.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.636, de 19/06/2020